



80/810

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM N. 0000456-52.2011.5.14.0000

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2013

TERMO DE CESSÃO DE USO N. 002/2013, QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO O TRT-14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL RONDÔNIA- SUBSEÇÃO DE PORTO VELHO/RO.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 600, Mocambo, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CEDENTE, representado, neste ato, por seu Presidente, Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, ou por outra autoridade na forma regimental, e, de outro lado, a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL DE RONDÔNIA, com sede na Rua Paulo Leal, 1300, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho – RO, fone(69) 3224-3499, e-mail caaropvh@gmail.com, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Andrey Cavalcante de Carvalho, resolvem celebrar o presente instrumento, nos autos do Processo Administrativo TRT ADM N.0000456-52.2011.5.14.0000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo é a cessão de uso de espaço físico, a título gratuito e em caráter precário, no prédio onde funciona a 6ª, 7ª e 8ª Varas do Trabalho de Porto Velho, na metragem de 9,09 m², com destinação à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL RONDÔNIA-OAB, com vistas a possibilitar o funcionamento de **uma sala especial para assistência aos advogados**, com fundamento no § 4º do artigo 7º da Lei nº 8.906/1994, c/c a Resolução n. 87/2011 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho(CSJT).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, sendo prorrogado automaticamente em não havendo manifestação das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93, sem a necessidade de formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA



88
88
88

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM N. 0000456-52.2011.5.14.0000

A Cessionária, durante a vigência deste Termo, compromete-se a:

- I - usar o imóvel objeto deste, exclusivamente, para o funcionamento da sala especial para assistência aos advogados da Seccional da OAB/RO, sendo-lhe proibido emprestá-lo, cedê-lo, transferi-lo, arrendá-lo, sublocá-lo a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento do Cedente.
- II - manter o imóvel cedido em perfeitas condições de conservação e asseio, com todas as suas instalações em funcionamento, como se fosse de sua propriedade, ressarcindo o Cedente de qualquer prejuízo, decorrente de uso inadequado;
- III - respeitar as normas regimentais e regulamentares do Cedente;
- IV - empenhar-se para que os serviços prestados por seus funcionários, prepostos ou terceirizados sejam realizados com esmero e perfeição;
- V - não transferir a outrem, no todo ou em parte, a área sob sua responsabilidade, sem prévia e expressa anuência do Cedente;
- VI - assumir inteira responsabilidade pelos riscos decorrentes de transporte e guarda de valores, bens e documentos de sua propriedade ou de terceiros, sob sua responsabilidade, ainda que em trânsito na área de circulação comum da Cedente;
- VII - autorizar, a qualquer tempo, a vistoria da área objeto do presente Termo, pelo Cedente, para verificar o fiel cumprimento do mesmo;
- VIII - não permitir a permanência de seus funcionários sem crachás ou em horários ou locais estranhos aos definidos na cessão;
- IX - *arcar com as despesas relativas à preparação das instalações dos serviços de telefonia, solicitando junto às concessionárias a respectiva ligação, bem como, arcar com o pagamento das faturas mensais pela utilização dos respectivos serviços;*
- X - responder integralmente por perdas e danos que vir a causar ao Cedente ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;
- XI - arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto do Cedente;
- XII - comunicar à fiscalização do Cedente, por escrito, qualquer anormalidade verificada nas instalações da área cedida e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- XIII - desenvolver suas atividades em dias de expediente, no horário de 08 às 18h, desde que seja de seu interesse;



87
83

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM N. 0000456-52.2011.5.14.0000

XIV - os horários acima especificados poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante ofício do Cedente a Cessionária ou por solicitação desta e havendo concordância do Cedente;

XV - assumir inteira e exclusivamente as responsabilidades civis, penais e administrativas decorrentes do uso da área que lhe for entregue;

XVI - responsabilizar-se pela guarda e conservação de todos os bens de sua propriedade, destinados à exploração de suas atividades, arcando com as despesas necessárias à prevenção de incêndio que garantam seus bens, não cabendo ao Cedente arcar por eventual avaria, desaparecimento ou inutilização dos mesmos;

XVII - efetuar manutenção elétrica, lógica e telefônica nas áreas cedidas e responsabilizar-se por qualquer reparo necessário à continuidade dos serviços;

XVIII - permitir o acesso da fiscalização do Cedente, ou de servidores, por ele indicados, bem como de terceiros contratados para execução de qualquer serviço que julgar necessário;

XIX - comunicar, por escrito, imediatamente, à fiscalização do Cedente, a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

XX - responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e aqueles decorrentes de acidente de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, não existindo entre o Cedente e àqueles qualquer vínculo empregatício. A inadimplência da Cessionária, em relação a esses encargos, não transfere para o Cedente a responsabilidade por seu pagamento;

XXI - será de inteira responsabilidade da Cessionária as despesas com a adequação do espaço e montagem da estrutura necessária à execução dos serviços, tais como: móveis, equipamentos, etc.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

A Cedente, durante a vigência deste Termo, compromete-se a:

I - assegurar o livre acesso dos empregados da Cessionária aos locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando a eles todas as informações e esclarecimentos que forem solicitados para o bom desempenho de suas atribuições;

II - prestar todo o apoio necessário à Cessionária para que seja alcançado o objeto desta cessão em toda a sua extensão;

III - exercer a fiscalização para o fiel cumprimento deste Termo.



840

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM N. 0000456-52.2011.5.14.0000

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

Qualquer alteração de espaço físico do bem objeto do presente Termo, como edificações de parede de alvenaria, instalação de divisórias ou outros materiais similares, só poderá ser realizada pela Cessionária mediante prévio e expresse consentimento do Cedente.

§1º A Cessionária, com as ressalvas do "caput", fica obrigada a entregar o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu.

§2º As benfeitorias, realizadas no imóvel pela Cessionária, passam a integrá-lo e nele deverão permanecer após o término da ocupação, não ficando obrigado o Cedente a pagar qualquer tipo de indenização pelos serviços realizados.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste instrumento será acompanhado e fiscalizado pelo titular da Secretaria Judiciária, e na sua ausência, pelo seu substituto, os quais serão designados nos autos do processo administrativo pela Diretoria-Geral das Secretarias.

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram as responsabilidades da Cessionária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO TERMO DE SEÇÃO

O presente Termo fundamenta-se:

I - nos termos de inexigibilidade de licitação e do § 4º do artigo 7º da Lei nº 8.906/1994, em consonância com a Resolução n. 87/2011 - CSJT;

II - nos preceitos do Direito Público;

III - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos, nas regras do Direito Privado (Código Civil Brasileiro); e

IV - nas demais disposições da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O Cedente encaminhará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, extrato deste Termo para publicação no Diário Oficial da União, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.



85 0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM N. 0000456-52.2011.5.14.0000

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

O Cedente e a Cessionária não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, tal como prescrito em lei, e deverão resolvê-los mediante acordo mútuo.

§1º Cabem às partes solucionar também os casos omissos por intermédio de acordo.

§2º A Administração do Cedente analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

§3º Os agentes públicos responderão, na forma da Lei, por prejuízos que, em decorrência de ato comissivo ou omissivo, causarem às partes, no exercício de atividades específicas do cumprimento deste Termo.

§4º As questões meramente procedimentais, necessárias à implementação do presente termo, poderão ser regulamentadas entre o representante da OAB/RO e Secretário Judiciário do Cedente.

§5º Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

A Cessão de uso poderá ser rescindida por qualquer uma das partes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem como pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral ou amigavelmente, devidamente motivado, mediante comunicação prévia da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§1º Considerar-se-á rescindido o presente Termo, independentemente de ato especial, retornando o espaço à posse do Cedente, sem direito a Cessionária a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

- a) se vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada, no todo ou em parte do espaço cedido;
- b) se houver inadimplemento de cláusulas deste Termo;
- c) se a Cessionária renunciar à cessão, deixar de exercer suas atividades específicas, ou ainda na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
- d) se em qualquer época o Cedente necessitar do imóvel para seu uso próprio.



86

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM N. 0000456-52.2011.5.14.0000

§2º Na hipótese de revogação do ato de cessão, a Cessionária terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para entrega do local, a contar da comunicação oficial.

§3º Em qualquer caso, a devolução da área entregue à Cessionária, deverá ser formalizada mediante termo acompanhado de laudo de vistoria, no qual deverá ser informada a data da devolução.

CLÁUSULA ONZE – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

A Cessionária reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho/RO, 02 de 08 de 2013.

ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRT DA 14ª REGIÃO
CEDENTE

Dr. Andrey Cavalcante de Carvalho
Presidente da OAB Seccional Rondonia
CESSIONÁRIA

Somos
Todos
Gestores



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 25/2013. Proc. 11.321/2012. Contratada: LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA. CNPJ nº 07.955.535/0001-65. Objeto: prestação de serviços de consultoria especializada para estruturação e implantação do Plano de Gestão de Pessoas por Competências...

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 37/2013, PE 48/13. Proc. 5.443/2013. Fornecedor: GB COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 10.782.385/0001-40. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de papel A4, conforme especificações constantes da Ata...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Terezinha Ávila Veloso Rosendo-ME. CNPJ 07.425.614/0001-64. Proc. 13.176/08-6. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira, que trata da vigência, e da Cláusula Sétima, que trata do valor do contrato...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando ao registro de preços para eventual aquisição de cadeiras e longarinas. A sessão pública terá início às 9 horas do dia 23/08/2013...

Fortaleza, 7 de agosto de 2013. ANA MARIA TELES FORTUNA Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO SECRETARIA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2013

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Flávio A R de Almeida-ME; OBJETO: elaboração do orçamento analítico atualizado, incluindo o levantamento de quantidades e preços, composições de preços unitários, cronograma físico-financeiro...

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: Pregão nº 032/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico. Valor total registrado: R\$ 20.085,04. Fornecedor: Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda. Validade da Ata: 12 meses contados de 16/07/2013...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 59/2011. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Malachini & Cia Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência contratual da cessão de uso a título oneroso de área para exploração econômica...

cesso Geral 267/2011. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pela Concedente, e Carmen Lúcia Ribas Malachini Johnson - Sócia, pela Concessionária.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 58/2013 - UASG 0800012

Nº Processo: PG 563/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de copa e cozinha. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 08/08/2013 de 09h00 às 17h59...

DANIEL FERREIRA DE SOUZA Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2013

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão 52/2013, o qual tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de jardinagem para as unidades do TRT da 9ª Região de Curitiba e Região Metropolitana...

YOLE UENO Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 67/2013 - UASG 080016

Nº Processo: 2638/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operadores de áudio. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/08/2013 de 10h00 às 17h00...

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA Chefe do Núcleo de Licitações

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 45/2013

Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição de vestuários. Empresas vencedoras/itens/valor unitário: Neusa Confeccões Comercial Ltda-ME item 01 R\$298,00, item 02 R\$90,00, Cone Sul Comércio de Tecidos e Serviços de Confeccões Ltda item 03 R\$30,00...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 55/2013

Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição de perfurador profissional. Empresa vencedora: Antonio Oliveira dos Santos Papelaria ME, valor unitário R\$ 420,49. Brasília, 07 de agosto de 2013.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA Chefe do Núcleo de Licitações

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 48/2013

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região torna público que as empresas vencedoras do presente certame foram: CECIL CONCORDE COMERCIO INDUSTRIA IMP. E EXP. LTDA. CNPJ: 04.431.847/0001-81, item 08 (R\$ 1.728,00); FUTURA COM. DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA - ME. CNPJ: 04.965.596/0001-15, itens 2 e 19 (R\$ 30,00); OPC DISTRIBUIDORA LTDA - ME. CNPJ: 05.532.528/0001-25, itens 12 e 15 (R\$ 1.077,20); T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME. CNPJ: 10.847.885/0001-12, itens 14 e 27 (R\$ 1.570,00); KLX COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAT. DE ESCRITORIO LTDA-ME. CNPJ: 13.753.287/0001-72, itens 4, 5, 6, 29 e 30 (R\$ 4.483,00); RYMO-IMAGEM E PRODUTOS GRAFICOS DA AMAZONIA LTDA. CNPJ: 14.220.230/0001-70, item 01 (R\$324,50); AMAZONAS COM. DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA - ME. CNPJ: 15.472.414/0001-90, itens 03, 9, 13, 20, 21, 22, 23 e 25 (R\$ 8.223,20)...

EDU COMERCIO DE MAT. DE EXP. LTDA - ME. CNPJ: 15.590.027/0001-59, itens 7, 11 e 26 (R\$ 4.285,50) e TARCIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA - EPP. CNPJ: 84.107.895/0001-58, itens 10, 16, 17, 18, 24, 28 e 31 (R\$ 20.084,00).

FLÁVIA PANTAROTTO ALVES Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TRT nº 15.172/2013. Contratada: TRT 13ª Região. Contratada: INTERNACIONAL EXPERIENCE. Objeto: Participação do Juiz do Trabalho José Guilherme Marques Júnior, no Curso "O direito del lavoro tra evoluzione storica e comparazione", promovido pela Universidade de Roma, a ser realizado no período de 14 a 23 de outubro de 2013, em Roma-Itália...

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, através do seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) eletrocardiógrafos portáteis digitais, com 12 derivações simultâneas, para atender as necessidades dos Serviços Médicos localizados no Edifício Sede, Fórum Maximiano Figueiredo e Fórum Irineu Joffily, todos do TRT-13ª, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, através do seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material de consumo (expediente), conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, pelo período de um (01) ano. A licitação está prevista para as 9h (horário de Brasília - DF) do dia 21.08.2013...

João Pessoa/PB, 7 de agosto de 2013. JOÃO SEXTO NETO VILAR DE OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 2/20013

PROCESSO Nº 000456-52/2011.5.14.0000. Cedente: TRT-14ª REGIÃO. Cessionária: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL RONDÔNIA-SUBSEÇÃO DE PORTO VELHO/RO. Objeto: é a cessão de uso de espaço físico, a título gratuito e em caráter precário, no prédio onde funciona a 6ª, 7ª e 8ª Varas do Trabalho de Porto Velho, na metragem de 9,09m², com destinação à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL DE RONDÔNIA-OAB, com vistas a possibilitar o funcionamento de uma sala especial para assistência aos advogados, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 7º da Lei nº 8.906/1994, c/c a Resolução n. 87/2011 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2013

PROCESSO Nº 0000867-27/2013.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: CDC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS ESPECIAIS LTDA. Objeto: aquisição em regime de empreitada por preço unitário, de R\$ 481,00 - virtualizadores de desktop para serem utilizados nas salas de audiência das Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e para